

**PARTE D****TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA****Declaração de retificação n.º 925/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 255/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2013, retifica-se que onde se lê «Maria da Silva Soares Alves» deve ler-se «Leonor Maria da Silva Soares Alves».

15 de julho de 2013. — A Técnica Superior, *Maria Manuela Tira-Picos Neves Bilou*.

207129745

**Despacho n.º 11203/2013**

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 2732/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República* de 4 de fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante segundo semestre de 2013, com efeitos a partir de 1 de julho de 2013, os seguintes magistrados:

Juiz Desembargador Dr. Carlos Jorge Viana Berguete Coelho;  
Juiz Auxiliar: Dr. Francisco João Machado da Cunha Xavier;

26 de junho de 2013. — O Presidente do Tribunal da Relação de Évora, *Joaquim António Chambel Mourisco*.

207129697

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE****Despacho n.º 11204/2013**

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, cessa as funções de Administradora desta Escola, a licenciada Maria Cristina de Figueiredo da Costa e Silva, técnica superior do Mapa de Pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de julho de 2013.

5 de agosto de 2013. — O Presidente, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

207194618

**Despacho n.º 11205/2013**

Considerando o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Considerando que nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, a competência para nomear o administrador é do presidente da ENIDH;

Tendo presente que se encontra vago o cargo de administrador, que se encontra em curso o processo de eleição do presidente da ENIDH e que importa assegurar a coordenação dos serviços;

Ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, do artigo 123.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2001, de 22 de dezembro:

Designo, em regime de substituição, para o exercício de funções de administrador da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, a licenciada Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves, cujo currículo profissional se revela adequado ao exercício das funções.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de agosto de 2013.

5 de agosto de 2013. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

**Síntese curricular**

Nome: Ana Patrícia de Carvalho Pinto Braz Gonçalves

Data de nascimento: 21 de setembro de 1972

Naturalidade: Almada

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna — Polo de Lisboa; Conclusão da parte escolar do Mestrado em Gestão Portuária na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique;

Pós-graduada em Gestão do Transporte Marítimo e Gestão Portuária pela Instituto Superior de Economia e Gestão.

Categoria: Técnico Superior da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

Atividade Profissional: Técnico Superior do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos; Administradora da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique. Técnico Superior da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.

207194845

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Edital n.º 841/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 631//2012-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Senhor Dr. Luís Filipe Estrela, portador da cédula profissional n.º 17958L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Senhor Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Considera-se que tal medida de suspensão iniciou a produção dos seus efeitos em 06/06/2013.

15 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207193679

**Edital n.º 842/2013**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 31/07/2013, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sra. Dra. Patrícia Costa Oliveira Portadora da cédula n.º 18098L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 19/2012-L/D.

7 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207193727

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Serviços Académicos****Despacho n.º 11206/2013**

Por despacho reitoral de 8 de agosto de 2013, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte